



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA - DAAP/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital N° 52 /2026 - CP/PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (BATI-PÓS) - BOLSA NÍVEL III

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em consonância com a Resolução n.º 688/2025-CAD/UEMA, torna público o presente Edital para concessão de **Bolsas de Apoio Técnico para Programas de Pós-Graduação - BATI III**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE

1.1. A Bolsa de Apoio Técnico Institucional - BATI III tem por finalidade prover suporte técnico-administrativo e técnico especializado às atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da atuação de bolsistas junto às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1.2. Inclui-se, no âmbito deste Edital, a concessão de Bolsas BATI III destinadas ao apoio técnico especializado às atividades de gestão, automação, interoperabilidade e integração do Repositório Institucional de Teses e Dissertações da Universidade Estadual do Maranhão, em articulação com a Biblioteca Universitária, visando à adequação ao novo modelo do Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar o funcionamento acadêmico administrativo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMA, por meio da concessão de Bolsas a profissionais com formação superior, contribuindo para a melhoria da gestão, organização e execução das atividades do Programa;

2.2. Fortalecer as atividades de pesquisa, ensino e gestão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação, assegurando suporte técnico-administrativo junto às Coordenações e suporte técnico especializado em laboratórios vinculados a docentes permanentes;

2.3. Contribuir para a consolidação e o aprimoramento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMA, em consonância com as diretrizes institucionais de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação;

2.4. Apoiar a execução de atividades técnicas em laboratórios de pesquisa vinculados a professores permanentes dos Programas de Pós-Graduação, quando estas forem essenciais ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas ou de inovação do Programa;

2.5. Promover maior eficiência administrativa, acadêmica e científica dos Programas de Pós-Graduação, ampliando sua capacidade de atendimento às demandas institucionais, aos órgãos de avaliação e às agências de fomento.

3. CATEGORIA DE BOLSA

Conforme a Resolução n.º 688/2025-CAD/UEMA, ou outra que venha a substituí-la, a **Bolsa BATI III - Apoio Técnico para Programas de Pós-Graduação** é destinada a profissionais com formação superior que, no desenvolvimento de suas atividades, poderão exercer atividades técnico-administrativas junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e/ou atividades técnicas em laboratórios vinculados a professores permanentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, sediados na UEMA ou em polos sob sua responsabilidade institucional. Contempla ainda, atividades técnicas especializadas voltadas à organização, automação, interoperabilidade e integração de dados do Repositório Institucional de Teses e Dissertações da UEMA, sob responsabilidade institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4. NÚMERO DE VAGAS, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1. Serão disponibilizadas até **54 (cinquenta e quatro) Bolsas**, conforme especificado no **Apêndice A**.
- 4.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
- 4.3. O pagamento da Bolsa será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente de titularidade do bolsista.
- 4.4. A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Termo de Outorga.
- 4.5. A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante solicitação formal à PPG/UEMA.
- 4.6. Interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, por solicitação do supervisor ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação, em caso de descumprimento das normas deste Edital ou de irregularidades devidamente justificadas.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1. Ter titulação mínima de formação superior, compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa, de natureza acadêmica ou institucional.
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da Bolsa.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 6.1. A solicitação para concessão de Bolsa nessa modalidade terá caráter institucional e vinculação direta com os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMA ou à Coordenação de Pós-Graduação - CPG da PPG/UEMA.
- 6.2 Poderão atuar como supervisores das Bolsas BATI III:
 - a) o Coordenador ou vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação solicitante;
 - b) o Docente permanente do Programa de Pós-Graduação solicitante, com carta de anuência do Coordenador do Programa;
 - c) o Coordenador de Pós-Graduação da PPG (CPG/PPG/UEMA) solicitante ou colaborador formalmente designado pela Coordenação de Pós-Graduação da PPG, no caso das Bolsas destinadas às atividades do Repositório Institucional de Teses e Dissertações da UEMA.

7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Dedicar-se presencialmente às atividades de suporte técnico-administrativo e/ou técnico à pesquisa, conforme definido no Plano de Trabalho e sob a supervisão do responsável indicado na proposta aprovada.

8. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA

8.1. Deverá ser efetuada **uma inscrição e indicação para cada vaga de Bolsa disponível**.

8.2. O supervisor deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no link <https://www.ppg.uema.br/bolsa-de-apoio-tecnico-institucional-bati/>, e anexar, em **arquivo único**, os documentos do bolsista indicado, conforme relação abaixo:

- Cópia de RG e CPF do supervisor proponente;
- Carta de anuência do Coordenador do Programa (no caso de docente permanente) para participação como supervisor;
- Ata do Colegiado do Programa aprovando a indicação do bolsista ou Declaração da Coordenação de Pós-Graduação da PPG (CPG/PPG/UEMA) aprovando a indicação do bolsista, no caso das bolsas destinadas às atividades do Repositório Institucional de Teses e Dissertações da UEMA;
- Currículo *Lattes* do CNPq atualizado e comprovado do bolsista indicado;
- Cópia de RG e CPF do bolsista indicado;
- Cópia do comprovante de obtenção do título de graduação do bolsista indicado;
- Termo de compromisso do bolsista (modelo no link: <https://www.ppg.uema.br/bolsa-de-apoio-tecnico-institucional-bati/>);
- Declaração negativa de Bolsa e vínculo empregatício (modelo no link: <https://www.ppg.uema.br/bolsa-de-apoio-tecnico-institucional-bati/>);
- Plano de Trabalho do bolsista (Apêndice B);
- Comprovante de conta corrente do bolsista (Banco do Brasil).

8.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. A não apresentação de todos os documentos exigidos implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

8.4. É de inteira responsabilidade do proponente certificar-se de que todos os documentos exigidos foram corretamente anexados ao formulário de inscrição.

8.5. A soma dos **arquivos anexados não poderá ultrapassar 5 (cinco) MB**.

8.6. Serão avaliadas apenas as **inscrições enviadas até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2026**, e que contenham integralmente a documentação listada no item 8.1.

9. NÚMERO DE BOLSAS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O número de Bolsas disponíveis por Programa de Pós-graduação/Coordenação de Pós-Graduação no qual o candidato exercerá as atividades podem ser consultados no Apêndice A deste Edital.

10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Inscrições	6/3 a 19/4/2026
Resultado parcial	11/5/2026
Interposição de recursos	12 e 13/5/2026
Resultado final	Até 22/5/2026
Implantação da bolsa	1/6/2026

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O enquadramento e a análise das propostas apresentadas serão realizados pela área técnica da PPG/UEMA, com a **finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos e a apresentação da documentação exigida no item 8.1** deste Edital.

12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, e os resultados parcial e final serão publicados na página oficial da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de junho de 2026, podendo essa data ser alterada a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

13.2. O bolsista deverá apresentar ao supervisor relatório final, contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante o período de vigência da Bolsa.

13.3. O supervisor deverá encaminhar à PPG/UEMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa, o relatório técnico do bolsista, acompanhado de parecer conclusivo sobre o desempenho das atividades.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital poderão ser impugnados mediante manifestação formal dirigida à PPG/UEMA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação no sítio eletrônico da UEMA.

Parágrafo único. Não terão efeito de recurso as impugnações apresentadas por proponente que, tendo aceitado o Edital sem objeção, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por decisão da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para as situações não previstas no presente Edital, aplicam-se as normas, resoluções e procedimentos institucionais da UEMA.

16.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA dirimir os casos omissos e resolver as situações não previstas neste Edital.

16.3. Em caso de desistência ou abandono do bolsista, o supervisor deverá comunicar imediatamente o fato à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA.

16.4. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pesquisacp@ppg.uema.br, nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 10).

São Luís - MA, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Vice-Reitor

APÊNDICE A
EDITAL N.º 52/2026-CP/PPG/UEMA

**NÚMERO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL DESTINADAS AOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (BATI-PÓS) - Bolsa Nível III**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	Apoio ao Mestrado	Apoio ao Doutorado	Apoio à Secretaria	Apoio ao Repositório
Coordenação de Pós-Graduação da PPG (CPG/PPG/UEMA)	-	-	-	4
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia	-	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde	1	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia	1	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal	1	1	-	-
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias	1	1	-	-
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Educação	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação e Sistemas	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos	1	-	1	-
Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço	1	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em História	1	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em Letras	1	1	1	-
Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação em Produção Animal	1	-	1*	-
Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino	-	1	1	-
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal	1	1	-	-
Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde da Família	1	-	1	-
Programa de Pós-Graduação Profissional Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos	1	-	-	-
TOTAL (54)	21	10	19	4
* Bolsa compartilhada com o Programa de Pós-Graduação Profissional Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.				

APÊNDICE B
EDITAL N.º 52/2026-CP/PPG/UEMA

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL(BATI-PÓS) - Bolsa Nível III

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
NOME DO PROPONENTE:
FUNÇÃO:
NOME DO BOLSISTA:
TIPO: () Apoio ao Mestrado () Apoio ao Doutorado () Apoio à Secretaria () Apoio ao Repositório
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (contextualização com até 250 palavras):
OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO (indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista):
RESUMO DAS ATIVIDADES (descrever as atividades a serem realizadas pelo bolsista):
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (para o período de vigência da bolsa):

Local e data.

Assinatura do proponente.